PREDILETO ALIMENTOS S.A.

- Sede - Av. Palmeira, nº 330, sala 703-B, Bairro Petrópolis - CEP 90470-300 - Porto Alegre (RS) - CNPJ/MF 32.110.314/0001-33 - NIRE (JucisRS) 43 3 0003473 9 - **CONVOCAÇÃO** - Convidamos os acionistas desta Cia. a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no **dia 22 de julho de 2025, às 10h30,** na sala de reuniões da sede social, localizada no pavimento térreo do mesmo prédio onde se localiza a sede social, afim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1 - apreciar, discutir e votar as matérias de que trata o Art. 132 da Lei 6404/76, relativamente aos exercícios de 31.12.2019; 31.12.2020; 31.12.2021; 31.12.2022; 31.12.2013 e 12.2024; 2 - eleger os membros da Diretoria e votar suas remunerações; 3 - votar a distribuição de dividendos; 4 - votar aumento do capital social com reservas livres; 5 - discutir e votar a redução do Capital Social com a consequente restituição de capital aos acionistas, proporcionalmente; 6 - transferir a sede social para dentro do mesmo município de Porto Alegre (RS); 7 - votar a baixa da filial da Cia localizada em São Paulo (SP), na Rua Emílio Goeldi, nº 271, Bairro Lapa; 8 - outros assuntos de interesse social. Porto Alegre (RS), 10 de julho de 2025. *(ass) Marcelo Wiethaeuper - Diretor*

PREDILETO INVESTIMENTOS S.A.

- Sede - Av. Palmeira, nº 330, sala 703-A, Bairro Petrópolis, CEP 90470-300 - Porto Alegre (RS) - CNPJ/MF 11.636.154/0001-90 - NIRE (JucisRS) 43 3 0005148 0 - **CONVOCAÇÃO** - Convidamos os acionistas desta Cia. a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no **dia 22 de julho de 2025, às 9h30,** na sala de reuniões da sede social, localizada no pavimento térreo do mesmo prédio onde se localiza a sede social, afim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1 - apreciar, discutir e votar as matérias de que trata o Art. 132 da Lei 6404/76, relativamente aos exercícios de 31.12.2019; 31.12.2020; 31.12.2021; 31.12.2022; 31.12.2013 e 12.2024; 2 - eleger os membros da Diretoria e votar suas remunerações; 3 - votar a distribuição de dividendos; 4 - votar aumento do capital social com reservas livres; 5 - discutir e votar a redução do Capital Social com a consequente restituição de capital aos acionistas, proporcionalmente; 6 - transferir a sede social para dentro do mesmo município de Porto Alegre (RS); e 7 - outros assuntos de interesse social. Porto Alegre (RS), 10 de julho de 2025. (ass) Erni Wiethaeuper - Diretor

ROCA S.A. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO -

Sede **-** Porto Alegre (RS), na Av. Palmeira, nº 330, sala 703-C, Bairro Petrópolis, CEP 90470-300 - CNPJ/MF 87.183.778/00001-61 - NIRE (JucisRS) 43 3 0002047 9 - CONVOCAÇÃO - Convidamos os acionistas desta Cia. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no **dia 22 de julho de 2025, às 11h30**, na sala de reuniões da sede social, localizada no pavimento térreo do mesmo prédio onde se localiza a sede social, afim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1 - apreciar, discutir e votar as matérias de que trata o Art. 132 da Lei 6404/76, relativamente aos exercícios de 31.12.2019; 31.12.2020; 31.12.2021; 31.12.2022; 31.12.2013 e 12.2024; 2 - eleger os membros da Diretoria e votar suas remunerações; 3 - votar a distribuição de dividendos; 4 - votar aumento do capital social com reservas livres; 5 - discutir e votar a redução do Capital Social com a consequente restituição de capital aos acionistas, proporcionalmente; 6 - transferir a sede social para dentro do mesmo município de Porto Alegre (RS); e 7 - outros assuntos de interesse social. Porto Alegre (RS), 10 de julho de 2025. (ass) Marcelo Wiethaeuper - Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de Taekwondo no CRAS , conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão do pregão eletronico será realizada no site www.bllcompras.com, no dia 30 de julho de 2025**,** às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30mn, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Norimar Leopoldo Schossler - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de expediente para as diversas secretarias, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão do pregão eletronico será realizada no site www.bllcompras.com, no dia 28 de julho de 2025**,** às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30mn, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Norimar Leopoldo Schossler - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Farroupilha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025 - ALTERAÇÃO DE EDITAL Nº 01 - Objeto: Aquisição de mobiliário para os prédios pertencentes a Secretaria de Educação. Data da sessão: 28/07/2025, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025 - Objeto: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPIs) para servidores da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito para eventual e futura aquisição. Data da sessão: 29/07/2025 às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025 - Objeto: Registro de preços de lâminas e dentes para frota de máquinas do Município. Data da sessão: 30/07/2025 às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025 - Objeto: Registro de preços de brita, pó de brita, pedrisco e brita graduada, para atividades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito para eventual e futura aquisição. Data da sessão: 04/08/2025 às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação. Data da sessão: 05/08/2025 às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025 - Objeto: Aquisição de notebooks e desktops para o Centro de Atendimento ao Superendividados (NAS), conforme Convênio MJ/SENACON nº 0022/2024 - Transferegov nº 955681/2024.

Data da sessão: 06/08/2025 às 08h30min. Maiores informações através do telefone (54) 2131-5302 ou através do Portal da Transparência no site: www.farroupilha.rs.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, INCLUSÃO, REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - INSPIRE,** entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº42.860.158/0001-81, com sede atualmente localizada à R. Antônio Francisco da Rocha nº 100,neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr(a). Fabio Berni Reategui, inscrito no CPF: 750748930-20, CONVOCA, por meio deste edital, todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Rua Riachuelo 1098, sala 701, o dia 25 de Julho, às 8:30, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 9:30 com qualquer número de presentes, no local da reunião – pode ser a sede atual ou outro local apropriado. A Assembleia terá a seguinte **Ordem do Dia:**

1. Deliberação sobre a **mudança de sede da instituição**, com definição do novo endereço;
2. **Eleição e posse da nova diretoria** para o mandato de 8 anos;
3. Assuntos gerais de interesse da instituição.

Informamos que o processo de votação seguirá as disposições previstas no Estatuto Social da entidade. Os interessados em registrar chapas para concorrer à nova diretoria deverão fazê-lo até 5 dias antes da data da eleição, conforme as normas estatutárias.

Contamos com a participação de todos, tendo em vista a importância das decisões a serem tomadas para o futuro da instituição.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025
Fabio Berni Reategui
CPF: 750748930-20
Diretor Executivo – INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, INCLUSÃO, REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - INSPIRE

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 29/07/2025, às 10:35hs / 2º Público Leilão: 30/07/2025, às 10:35hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob n° 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento 301 do Bloco D, Unidade Habitacional localizada no Terceiro Pavimento, com área real total de 58,27m², área real de uso comum de 6,42m², área real privativa de 51,85m², com a fração ideal de terreno de 0,0030, do condomínio Residencial Ilse Schafer, situado na Rua Dr. Ruy Vianna Rocha, Nº 1300, Canela/RS; e Box 91 do Bloco C: Vaga de estacionamento descoberta localizada no Pavimento Térreo, com área real total de 12,86m², área real de uso comum de 0,86m², área real privativa de 12,00m², com fração ideal de terreno de 0,0004, do condomínio Residencial Ilse Schafer, situado na Rua Dr. Ruy Vianna Rocha, Nº 1300, Canela/RS. Imóveis objetos das matrículas sob os nº s CNM: 09955.2.0019600-30, 09955.2.0019578-96 trasladadas das Matrículas nº 19.600, 19.578 dos Registros de Imóveis da Comarca de Canela/RJ. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 307.806,49 (trezentos e sete mil, oitocentos e seis reais e quarenta e nove centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 185.759,92 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**. O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciantes: ADRIANO BOTTCHER, brasileiro, empresário, nascido em 15/05/1989, C.I: 6099089507 SJS/RS, CPF: 019.961.390-70 e ALINE HOFFMAISTER DA SILVA BOTTCHER, brasileira, analista de reservas, nascida em 02/12/1988, C.I: 1101273851 SJS/RS, CPF: 023.134.340-01, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Dr Ruy Vianna Rocha, 1300, Ap 301, BL D, Bairro São Luis, Canela/RS, CEP: 95680000, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00 - NIRE 4330004691-5 | Código CVM nº 02064-8

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D A SER REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da segunda série em circulação ("Debenturistas") da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da **Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D** ("Debêntures da Segunda Série" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D*", celebrado em 19 de agosto de 2021, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário") e a Equatorial S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 ("Equatorial" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D*", celebrado em 23 de agosto de 2021, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Equatorial ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 6 de agosto de 2025, às 11 horas, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "*TEN*" (https://assembleia.ten.com.br/139396279) ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da **ORDEM DO DIA:**

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Cláusula 7.1.2, item (xv), alínea (a) da Escritura de Emissão, em razão da alienação, pela Equatorial, da totalidade das ações representativas do capital social da Equatorial Transmissão S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 ("Alienação da Equatorial Transmissão").

A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas da Segunda Série será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da Segunda Série da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas da Segunda Série em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão). O *waiver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*.

Informações Gerais:

Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas da Segunda Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Segunda Série em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão)e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que o item (i) da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Alienação da Equatorial Transmissão, a aprovação da matéria constante do item (i) da ordem do dia dependerá da aprovação (1) 50% (cinquenta por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, em primeira convocação; e (2) maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação presentes na Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série instalada em segunda convocação, desde que equivalentes a, pelo menos, 20% (vinte por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação.

Os Debenturistas da Segunda Série interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "*cadastrar*" e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas da Segunda Série poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "*ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br*" e "mailto: assembleias@pentagonotrustee.com.br*assembleias@pentagonotrustee.com.br*".

A solicitação de Cadastro deverá **(i)** conter a identificação do Debenturista da Segunda Série e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de *e-mail* do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu *website* "*https://ri.equatorialenergia.com.br/*", desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista da Segunda Série ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista da Segunda Série com a matéria da ordem do dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas da Segunda Série deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: **(i)** cópia do documento de identidade do Debenturista da Segunda Série, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** comprovante atualizado da titularidade das Debêntures da Segunda Série, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e **(iii)** caso o Debenturista da Segunda Série seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista da Segunda Série pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista da Segunda Série pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas da Segunda Série seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista da Segunda Série aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista da Segunda Série permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Segunda Série da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Segunda Série da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista da Segunda Série receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas da Segunda Série receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista da Segunda Série na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas da Segunda Série acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas da Segunda Série credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturista da Segunda Série necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico "mailto:" *ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br",* com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas da Segunda Série poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico "mailto:" *assembleias@pentagonotrustee.com.br".*

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas da Segunda Série que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente a AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista da Segunda Série assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas da Segunda Série que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista da Segunda Série ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista da Segunda Série no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81.

Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/) e do Agente Fiduciário (https://www.pentagonotrustee.com.br/) e da CVM na rede mundial de computadores (https://www.gov.br/cvm/pt-br). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados.

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior – Presidente do Conselho de Administração